

DECRETO Nº 047 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a suspensão da realização da 6ª fase do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos do quadro efetivo da Guarda Municipal de Brumadinho”.

O Prefeito do Município de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conclusão da 5ª fase do concurso público para provimento de cargos da guarda municipal,

CONSIDERANDO que a próxima etapa do concurso consiste na realização de curso de formação com pagamento de bolsa de 50% dos vencimentos para os 160 primeiros classificados, que provocará considerável impacto na folha de pagamento municipal,

CONSIDERANDO que além dos custos com a formação dos candidatos, haverá o custo com a fundação responsável pela ministração do mencionado curso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente aos limites de gastos da administração com pessoal,

CONSIDERANDO a situação econômico-financeira momentânea do município, devido à vertiginosa queda na arrecadação municipal,

CONSIDERANDO o Memorando conjunto 01 /2016 das Secretarias de Governo, Administração e Fazenda,

CONSIDERANDO que a continuidade e a realização da próxima fase do concurso, poderá impactar no corte de serviços básicos à população, ligados às áreas de saúde pública,

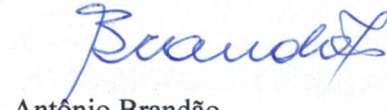
DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa provisoriamente, pelo prazo de 06 (seis) meses, e, em caso de persistirem as atuais condições que fundamentaram a presente suspensão; prorrogáveis por igual período, a realização da 6ª fase consistente no curso de formação do concurso para provimento das vagas dos cargos da guarda municipal.

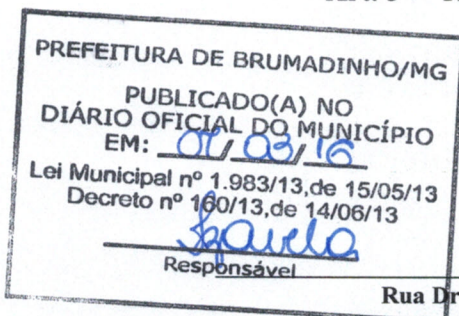
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de março de 2016.


Antônio Brandão
Prefeito Municipal

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL
BRUMADINHO/MG



Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28 – Centro – Brumadinho – CEP.: 35.460-000